



DECRETO LEGISLATIVO Nº 577/2026

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2026.”

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 7ª A da Lei Municipal nº 1216/2025 de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso III, G, do Regimento Interno da Câmara;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco, na importância de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 1216/25, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.3.90.08.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	122.400,00
Total			122.400,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.1.001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	7.400,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			122.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026, revogando-se às disposições em contrário.



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 2025


José Hugo Marcílio Martins de Carvalho Neto
Presidente


Bruno Miranda Cardoso
1º Secretário


Plínio Cesar Daflon Vieira
2º Secretário